

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

**PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO NA MODALIDADE FELLOWSHIP EM CIRURGIA ONCOLÓGICA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o processo de seleção pública simplificado para o 2º Programa de Treinamento em Serviço na modalidade *fellowship* em Cirurgia Oncológica Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de inscrição, seleção e oferta do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* em Cirurgia Oncológica Pediátrica será regido por este edital.

1.2. O perfil e objetivo do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* em Cirurgia Oncológica Pediátrica apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

|  |   |
|--|---|
| <b>Público-alvo</b>                      | Médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Distrito Federal e com formação completa em Cirurgia Pediátrica, tendo concluído o treinamento em Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse na área de atuação Cirurgia Oncológica Pediátrica. |
| <b>Objetivos</b>                         | Capacitar o cirurgião pediatra para atuar com excelência na área de Cirurgia Oncológica Pediátrica, desenvolvendo competências clínicas, técnicas, éticas e interprofissionais para o cuidado integral e especializado da criança e do adolescente com câncer, em consonância com protocolos clínico-cirúrgicos vigentes, em ambiente multiprofissional e centrado no paciente.       |
| <b>Coordenador</b>                       | Dr. Acimar Gonçalves da Cunha Júnior  |
| <b>Inscrição</b>                         | R\$ 50,00 (cinquenta reais)   |
| <b>Matrícula</b>                         | R\$ 100,00 (cem reais)  |
| <b>Bolsa de estudos</b>                  | Não haverá remuneração para este Programa de Treinamento.   |
| <b>Duração do Treinamento em Serviço</b> | 02/03/2026 a 01/03/2027   |
| <b>Número de vagas</b>                   | 01 (uma)  |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Carga horária</b></p>                 | <p>O Programa de Treinamento em Serviço será cumprido obrigatoriamente na forma presencial, com duração total de 12 (doze) meses, carga horária de 40 horas semanais e carga horária total de 2.080 horas.</p> <p>Tendo em vista o regime de tempo integral, o aluno terá direito à alimentação (almoço), integralmente custeada pela Instituição executante, tendo acesso ao refeitório do Hospital da Criança de Brasília durante todo o período do Treinamento em Serviço. Essa alimentação é facultativa ao Icipe/HCB, podendo ser suspensa em situações extraordinárias, conforme definido pela gestão do HCB.</p>  |
| <p><b>Requisitos obrigatórios</b></p>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Graduação em Medicina e Residência Médica completa em Cirurgia Pediátrica em Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).</li> <li>· Ressalta-se que será exigido o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Pediátrica <b>credenciadas</b> pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC), para que o aluno, uma vez aprovado no processo seletivo, possa iniciar o Programa de Treinamento em Serviço. Caso o aluno aprovado não apresente o referido Certificado até à data do início do Programa de Treinamento em Serviço, será considerado desclassificado e a vaga será oferecida ao segundo colocado no processo seletivo, e assim por diante até que a vaga seja ocupada.</li> <li>· Regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.</li> <li>· <b>Não possuir vínculo empregatício com o HCB.</b></li> </ul> |
| <p><b>Método de ensino aprendizagem</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Educação Baseada em Competências (EBC);</li> <li>· Aprendizagem em serviço e em contexto real;</li> <li>· Metodologias ativas centradas no aluno;</li> <li>· Integração ensino-serviço-pesquisa;</li> <li>· Avaliação formativa e somativa contínua.</li> </ul>   |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no período previsto no item 8 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016).

2.6 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em

formato **PDF**, para o e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br):

2.6.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1 deste edital;

2.6.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.6.3 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.6.4 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;

2.6.5 Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica - PRM em Cirurgia Pediátrica;

2.6.6 Documentos comprobatórios dos itens **desejáveis**, para a fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.7 O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

### 3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 Essa etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada juntamente aos documentos descritos no item 2.6, no ato da inscrição:

| Item   | Pontuação Máxima por item      | Pontuação Máxima Total admitida |
|--|--------------------------------|---------------------------------|
| 1. Cartas de Recomendação.   | 0,5                            | 2                               |
| 2. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/PIBITI).   | 0,1                            | 1                               |
| 3. Certificado de apresentações em congressos de sua área de formação.   | 0,1 (autor)<br>0,05 (co-autor) | 1                               |
| 4. Resumos publicados em anais de congressos, relacionados à sua área de formação.   | 0,1                            | 1                               |
| 5. Artigos completos sobre tema relacionados à área de formação, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0. | 0,25                           | 2                               |
| 6. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas.  | 1                              | 2                               |
| 7. Certificado de conclusão de curso de inglês; cursos de extensão relacionados à área de formação.  | 0,1                            | 1                               |

3.2.1 As cartas de apresentação deverão ser enviadas para o e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br), pelas pessoas físicas ou jurídicas que as lavrarem, dirigidas ao Coordenador Médico do Programa de Treinamento em Serviço, Dr. Acimar Gonçalves da Cunha Júnior. Não serão aceitas cartas de apresentação entregues pelo próprio candidato.

3.2.2 A versão integral dos trabalhos apresentados em eventos (na forma de pôsteres, vídeos, etc.), e especialmente a versão integral dos trabalhos publicados (como autor ou co-autor), os certificados de participação em cursos, estágios, assim como os certificados de apresentação de trabalhos em congressos,

deverão ser digitalizados e enviados pelos próprios candidatos para o e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br), dirigidos ao Coordenador Médico do Programa de Treinamento em Serviço, Dr. Acimar Gonçalves da Cunha Júnior.

3.2.3 Os arquivos enviados para comprovação dos documentos desejáveis, listados no item 3.2, **devem ser descritos no corpo do e-mail**, indicando em qual item o documento se enquadra.

3.3 O resultado da análise documental será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 8 deste edital.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

4.1 Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada presencialmente e composta de prova, com 20 questões objetivas (de múltipla escolha), em português, de conhecimentos em Oncologia Pediátrica e Princípios da Cirurgia Oncológica.

4.2 Considerações Gerais para a Avaliação de Conhecimentos:

4.2.1 A avaliação de conhecimentos terá duração de até 2 horas e será realizada na data prevista no item 8 deste edital. A convocação para a avaliação de conhecimentos será feita por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

4.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e comparecimento ao local físico ou virtual no horário determinado.

4.2.3 A avaliação de conhecimentos deverá ser adaptada às necessidades especiais dos candidatos com deficiência. O candidato deverá solicitar as devidas adaptações, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita, no prazo de antecedência de até 48 horas a contar da data do envio do email de convocação para a etapa de avaliação de conhecimentos.

4.2.4 O candidato com deficiência participará do processo de seleção público simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da avaliação de conhecimentos e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

4.2.5 O candidato deverá apresentar documento original e oficial com foto. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de Identificação e pelos Corpos de bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação.

4.2.6 Não será admitida a entrada de candidato, na sala designada para a sua prova, após o horário estabelecido na convocação para o início da avaliação de conhecimentos.

4.2.7 Não será permitido ao candidato, durante a realização da avaliação de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, *palmtop*, *tablet*, iPad, iPod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo, constituindo tentativa de fraude.

4.2.8 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.9 O caderno de questões e o cartão resposta serão retidos ao final da avaliação de conhecimentos.

4.2.10 A nota de aprovação na etapa de avaliação de conhecimentos é 7,0.

4.2.11 Todos os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos terão suas notas divulgadas no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 8 deste edital.

4.2.12 Após a divulgação do resultado da avaliação de conhecimentos, o candidato que quiser ter acesso ao seu caderno de provas com o gabarito, deverá encaminhar a solicitação ao e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br) em até 48 horas.

#### **5. DA ENTREVISTA**

5.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de conhecer os interesses do candidato e nível do conhecimento na área da Cirurgia Oncológica Pediátrica.

5.2 Esta etapa ocorrerá de forma individual e remota (*online*), e será realizada para confirmar se o candidato possui os requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, as expectativas, o momento profissional que o candidato se encontra e o nível do conhecimento na área da Cirurgia Oncológica Pediátrica.

5.3 A convocação para a entrevista será feita por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

5.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

|                       |                  |   |
|-----------------------|------------------|---|
| <b>INSUFICIENTE</b>   | <b>de 0 a 2</b>  | Os pré-requisitos avaliados apontam nível insuficiente, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem. |
| <b>INSATISFATÓRIO</b> | <b>de 3 a 4</b>  | As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.   |
| <b>REGULAR</b>        | <b>de 5 a 6</b>  | As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.                              |
| <b>BOM</b>            | <b>de 7 a 8</b>  | Atende às exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.   |
| <b>ÓTIMO</b>          | <b>de 9 a 10</b> | Atende às habilidades ou às exigências dos quesitos plenamente.   |

5.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

5.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

5.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 8 deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista com os candidatos aprovados será publicada no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

6.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

| <b>Etapa</b>               | <b>Peso</b> |
|----------------------------|-------------|
| Análise Curricular         | 1,0         |
| Avaliação de Conhecimentos | 1,0         |
| Entrevista                 | 2,0         |

6.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, serão acionados por ordem de classificação os candidatos da lista de suplência, através de publicação no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/> e por *e-mail* disponibilizado no momento da inscrição.

6.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos por falta de vagas, por exemplo, aqueles classificados em 2º ou 3º lugar, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1º - maior pontuação na etapa de Avaliação de Conhecimentos, persistindo o empate;

2º - maior média obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;

3º - maior pontuação obtida na etapa de Análise Documental.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o resultado da análise documental;
- b) Contra as questões e/ou gabarito da prova objetiva;
- c) Contra o resultado da avaliação de conhecimentos.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br) de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

7.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente, para o caso do item “b)” do subitem 7.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

7.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 7.1 deste edital.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.8 Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito da avaliação de conhecimentos em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado.

7.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.10 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

7.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. CRONOGRAMA

| Atividade   | Período                 |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.                                  | 15/11/2025 a 11/01/2026 |
| Publicação do resultado da análise curricular e convocação para a avaliação de conhecimentos. | 12/01/2026              |
| Avaliação de conhecimentos.   | 16/01/2026 (presencial) |

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos e convocação para a entrevista.    | 19/01/2026                       |
| Entrevista.  | 21/01/2026 a 28/01/2026 (online) |
| Publicação do resultado da entrevista, do resultado final e convocação para a matrícula. | 02/02/2026                       |
| Envio do comprovante e efetivação de matrícula.  | 03/02/2026 a 10/02/2026          |
| Início do Programa de Treinamento em Serviço.  | 02/03/2026                       |

## 9. MATRÍCULA E CONTRATO

9.1 Documentação para efetivação da matrícula:

9.1.1 Foto 3x4 recente;

9.1.2 Carteira de vacinação atualizada;

9.1.3 Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais, válida pelo período do programa de ensino no HCB;

9.1.4 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

9.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

10.1 Feedback estruturado, tutorias, portfólio reflexivo – mensal;

10.2 Avaliação por matriz de competências – quadrimestral;

10.3 Avaliação teórica - questões de múltipla escolha – ao final do primeiro e segundo quadrimestres;

10.4 OSATS (avaliação estruturada de habilidades técnicas) – durante o treinamento;

10.5 Apresentação de trabalho de conclusão do treinamento em *fellowship* - projeto de intervenção/pesquisa – no final do treinamento.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

11.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do Estágio.

11.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno, do Código de Conduta do HCB e demais normas e protocolos da instituição.

11.3 Por faltas superiores a 15% da carga horária teórica e 10% da carga horária prática supervisionada.

11.4 Por situações extraordinárias que impeçam a continuidade da oferta do Treinamento em Serviço, sendo uma medida discricionária da gestão do HCB.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Para ser aprovado e receber o certificado de conclusão, o aluno deverá:

12.1.1 Cumprir, no mínimo, 85% da carga horária teórica e 90% da carga horária prática supervisionada.

- 12.1.2 Apresentar desempenho progressivo e autonomia supervisionada.
- 12.1.3 Ser aprovado nas avaliações teóricas somativas, com aproveitamento superior à 70%.
- 12.1.4 Participar efetivamente das reuniões clínicas e seminários.
- 12.1.5 Apresentar conduta ética e profissionalismo.
- 12.1.6 Elaborar portfólio reflexivo com registros regulares de aprendizagens, dificuldades e consolidação das competências.
- 12.1.7 Obter avaliação final positiva por parte da coordenação do programa e equipe preceptora.
- 12.1.8 Apresentar um Trabalho de Conclusão, na forma de artigo científico ou relato de caso, com o objetivo de publicação em revista científica indexada, QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0. As pesquisas originais e relatos de caso com seres humanos requerem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Dessa forma, para que qualquer coleta de dados de pacientes possa ser iniciada será exigido, do aluno, o parecer consubstanciado de aprovação pelo CEP.
- 12.2 O Certificado de Conclusão do Estágio de Aperfeiçoamento em Cirurgia Oncológica Pediátrica será emitido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE/Hospital da Criança de Brasília José Alencar com o total de 2.080h, enunciando a conclusão do “Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* em Cirurgia Oncológica Pediátrica.”

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 13.1 O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.
- 13.2 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br).
- 14.3 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.
- 14.4 É de responsabilidade do candidato arcar com as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no curso.
- 14.5 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail [ensino@hcb.org.br](mailto:ensino@hcb.org.br).
- 14.6 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

14.7 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Código de Conduta e demais normas e protocolos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

14.8 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Código de Conduta e demais normas e protocolos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

14.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

14.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

**Acimar Gonçalves da Cunha Júnior**

Coordenador do Programa de Treinamento em Serviço na modalidade *fellowship* em Cirurgia Oncológica  
Pediátrica

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

**Simone Prado de Lima de Miranda**

Diretora de Práticas Assistenciais

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

**Valdenize Tiziani**

Diretora Executiva

Hospital da Criança de Brasília José Alencar



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA - Matr.0000122-1, Diretor(a) de Práticas Assistenciais**, em 13/11/2025, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ACIMAR GONCALVES DA CUNHA JUNIOR - Matr.0000253-0, Médico(a) Coordenador(a) Cirurgia Pediátrica**, em 14/11/2025, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/11/2025, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186704890)  
verificador= **186704890** código CRC= **4561DC72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

